



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS ITAPINA

PORTARIA Nº 149, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS ITAPINA, nomeado pela Portaria nº 3681 de 19/11/2025, publicada no DOU de 24/11/2025, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Processos nºs 23154.000272/2025-18 e 23154.001175/2026-23,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a decisão do Conselho de Ética e Disciplina Discente quanto à aplicação de medida educativa disciplinar ao discente inscrito sob a matrícula nº 20241AGPI0330, por infringir o artigo 4º, Inciso III, alínea A do Código de Ética e Disciplina Discente do Campus Itapina do Ifes.

Art. 2º Aplicar ao discente inscrito sob a matrícula nº 20241AGPI0330, as seguintes medidas educativas disciplinares, conforme o disposto na Seção II, artigo 6º, inciso III, do Código de Ética e Disciplina Discente do Ifes:

- I) Cumprir o estabelecido no Termo de Compromisso definido como medida educativa disciplinar do Processo nº 23154.000272/2025-18 (qualquer novo registro de indisciplina que configure ato grave ou infracional acarretará a medida educativa disciplinar de PERDA DOS BENEFÍCIOS DO REGIME DE INTERNATO), assinado pelo aluno e seus responsáveis;
- II) Confecção de um mural para exposição de atividades de conscientização relacionadas ao ato cometido, a ser exibido na área do Restaurante do Campus.

MARCOS ANTÔNIO DELL'ORTO MORGADO
Diretor Geral